



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

Caracterização da entidade

1 - Identificação

Direção Regional das Pescas, Contribuinte nº 600 086 854, com sede na Rua Consul Daney, Colónia Alemã, 9900-014 Horta.

A Direção Regional das Pescas tem por missão contribuir para a definição da política regional nos domínios da pesca e da aquicultura, incluindo a indústria e as atividades conexas, bem como, orientar, coordenar e controlar a sua execução.

Entre 1 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021 a Direção Regional das Pescas integrava a Secretaria Regional do Mar e das Pescas, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 7 do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro, que aprovou a orgânica do XIII Governo Regional dos Açores.

2 - Legislação

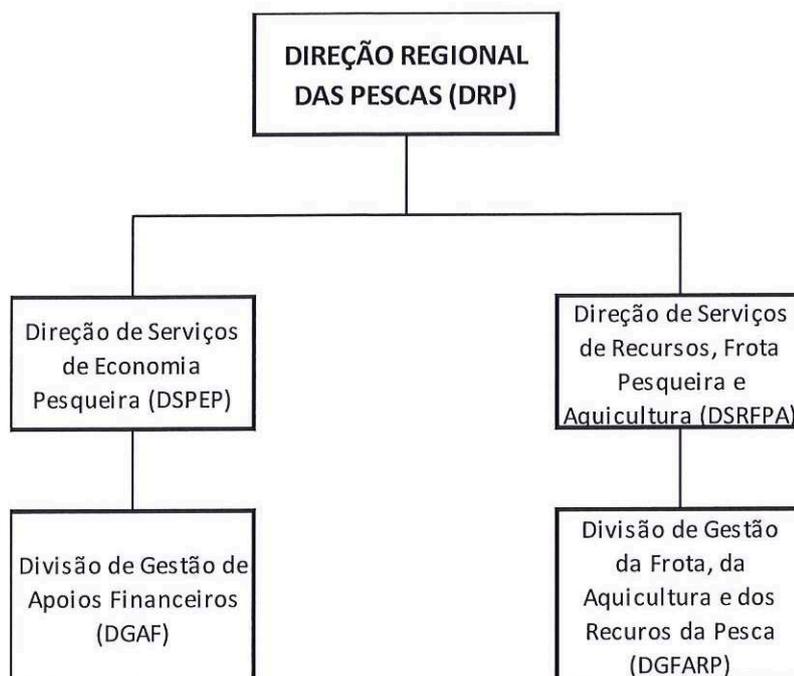
A orgânica da Direção Regional das Pescas, encontra-se definida no Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2021/A, de 2 de julho, que aprovou a orgânica e o quadro de pessoal dirigente, de direção específica e de chefia da Secretaria Regional do Mar e das Pescas.

~



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

3 - Estrutural Organizacional



4 - Descrição Sumária das Atividades

A Direção Regional das Pescas tem por missão contribuir para a definição da política regional nos domínios da pesca e da aquicultura, incluindo a indústria e as atividades conexas, bem como, orientar, coordenar e controlar a sua execução.

A Direção Regional das Pescas prossegue, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Propor os objetivos, as prioridades e a estratégia para a formulação da política regional nos domínios da sua missão, bem como as medidas necessárias à concretização daquela política, incluindo o respetivo financiamento;
- b) Promover, elaborar, gerir e, ou, monitorizar, planos, programas, projetos e medidas, bem como executar as ações que lhe sejam atribuídas, relacionados com a concretização da política regional, nacional ou comunitária, nos domínios da sua missão.
- c) Contribuir para a formulação das orientações regionais no âmbito da Política Comum das Pescas e outras políticas ou disposições comunitárias ou nacionais nos domínios da sua missão;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

- d) Assegurar, através de métodos de gestão e ordenamento, a exploração sustentável dos recursos marinhos vivos disponíveis nas áreas sob jurisdição regional e dos espaços hídricos propícios ao desenvolvimento da aquicultura, garantindo a necessária cooperação institucional, técnica, científica e económica com organizações e instituições regionais, nacionais e internacionais competentes na matéria;
- e) Gerir o sistema de informação das pescas, nas suas diversas componentes de cobertura regional e na ligação aos órgãos nacionais, comunitários e internacionais competentes no domínio da pesca, assim como o sistema estatístico pesqueiro, no quadro do sistema estatístico regional e nacional.
- f) Gerir a frota regional de pescas e os estabelecimentos de aquicultura;
- g) Assegurar a certificação profissional no setor das pescas;
- h) Garantir a divulgação generalizada de informação e o acesso público a serviços de interesse para os cidadãos e outras entidades, nos domínios da sua missão;
- i) Contribuir para a formulação da legislação regional e pronunciar -se sobre documentação e legislação regional, nacional e comunitária, nos domínios da sua missão;
- j) Assegurar as ligações adequadas com os organismos internacionais, comunitários, nacionais e regionais nas áreas de relevância para o correto desempenho das suas atribuições.

5 - Recursos Humanos

A Direção Regional das Pescas é dirigida por um Diretor Regional, cargo de direção superior de 1º grau, Alexandra de Carvalho dos Santos Garcia Guerreiro, nomeada por urgente conveniência de serviço, por despacho conjunto do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Mar e das Pescas, de 22 de dezembro, publicado na II Série do Jornal Oficial n.º 250, de 24 de dezembro.

A Direção Regional das Pescas dispõe ainda dois diretores de serviços, Conceição Maria Stattmiller Saldanha Soares Machado Lourenço, responsável pela Direção de Serviços de Planeamento e de Economia Pesqueira e Luís Fernando Macedo Costa, responsável pela Direção de Serviços de Recursos, Frota Pesqueira e Aquicultura e de um Chefe de Divisão, responsável pela Divisão de Gestão de Apoios Financeiros.

No quadro seguinte identificam-se o número de colaboradores que exerciam funções a 31 de dezembro de 2021 na Direção Regional das Pescas, por tipo de contrato e respetiva categoria.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

Categoria / Cargo	Contratos por tempo indeterminado ou a termo incerto	Estagiários	Contratos de avença
Diretor Regional	1		
Diretor de Serviços	2		
Chefe de Divisão	1		
Técnico Superior	21	1	
Técnico de Informática	1		
Assistente Técnico	11	1	
Assistente Operacional	1		
Prestadores de Serviço no âmbito do Programa Nacional de Recolha de Dados			3
Prestadores de Serviço no âmbito da Estação Costeira e da Formação			2
TOTAL	38	2	5

6 - Organização Contabilística

Com a transição para o novo regime de autonomia administrativa, a Direção Regional do Orçamento e Tesouro adquiriu a aplicação informática GERFIP – Gestão de Recursos Financeiros Partilhada, que passou a ser utilizada por todos os serviços da administração pública regional, incluído a Direção Regional das Pescas. A Direção Regional das Pescas corresponde à empresa A026.

Toda a informação contabilística está disponível na aplicação GERFIP no endereço eletrónico: <https://gra.gerfip.gerap.gov.pt/SRMCT/Paginas/homepage.aspx>.

A data de transição para o novo referencial contabilístico SNC_AP verificou-se a 1 de janeiro de 2020. Por conseguinte e em conformidade com as instruções emanadas através do Manual de



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

Implementação relativamente à aplicação inicial do SNC-AP, da Comissão de Normalização Contabilística, a informação comparativa relativa a 2019 é baseada no referencial contabilístico anterior – POCP – tendo sido assegurada a conversão de saldos para as contas e rubricas das demonstrações financeiras de acordo com o novo referencial contabilístico aplicável, tendo por base o entendimento da relação custo-benefício da CNC, quanto às vantagens residuais de uma reexpressão comparativa no primeiro ano de aplicação do novo normativo.

O Manual de Procedimentos Contabilísticos consta em anexo ao Relatório de Gestão.



Período de relato: 01-01-2021 a 31-12-2021

Identificação		
1	Denominação	Direção Regional das Pescas
2	Endereço postal - arruamento	Rua Cônsul Dabney
3	Endereço postal - código postal	9900-014 Horta
4	Endereço de correio eletrónico	info.drp@azores.gov.pt
5	Telefone	292202400
6	Sítio da internet	
7	Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC)	600085864
8	CAE	A - Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca
9	Missão/objeto social	Contribuir para a definição da política regional nos domínios da pesca e da aquicultura, incluindo a indústria e as atividades conexas, bem como, orientar, coordenar e controlar a sua execução
10	No ano em apreço a entidade esteve	Em atividade
Enquadramento		
1	Enquadramento no Sector Público	Administração Autónoma
2	Forma jurídica / tipo societário	Governo regional
3	Data da escritura de constituição / contrato de sociedade ou diploma de criação	2013-01-08
4	Alterações aos estatutos / contrato de sociedade ou acordos parasociais ocorridas no ano em apreço	Sim
5	É entidade pública reclassificada de acordo com as listas anuais do INE	Não
6	Em caso afirmativo, desde quando	
7	É entidade pública concedente?	Não
8	É entidade concessionária /subconcessionária (pública ou privada)?	Não
9	Período da concessão	
10	Natureza da concessão	
11	Sendo concessionária, identificação da empresa concedente	
Recursos humanos		
1	Número total de trabalhadores no início do período de relato	38
2	Número total de trabalhadores no fim do período de relato	38
3	Número de colaboradores em regime de prestação de serviços no início do período de relato	9
4	Número de colaboradores em regime de prestação de serviços no fim do período de relato	5
Regime e organização contabilística		
1	Referencial contabilístico utilizado	SNCAP
2	subsistema aplicável	SNCAP - integral
3	Manual de procedimentos contabilísticos	Sim



Tribunal de Contas
Prestação de Contas

Caracterização da Entidade

4	Existência de descentralização contabilística	Não
Outras informações		
1	Existência de Manual/Regulamento/Normas de controlo interno	Sim
2	Organograma	Sim
3	Ações inspetivas ou de auditoria, levadas a efeito por órgãos de controlo interno e externo	Não
4	Ações de auditoria externa desenvolvidas por iniciativa dos órgãos da entidade	Não
5	Outras ações de auditoria não especificadas	